



## AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

### PORTARIA ANAC Nº 753/SIA, DE 19 DE MAIO DE 2010.

Homologa o Heliponto em Plataforma Privado  
PRA-1 (RJ).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X da resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, que aprova o Regimento Interno da ANAC, e pela Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, publicada no Diário Oficial da União nº 206 de 25 de outubro de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.000418/2010-88,

#### RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: PRA-1 (9PUM);
- II - unidade da federação: RJ;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - BACIA DE CAMPOS;
- IV - proprietário: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS;
- V - coordenadas geográficas: 22º 10'15 " S / 040º 07'18 " W;
- VI - Altitude: 50,80 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal - 22,58 metros
- VIII - resistência do pavimento: 12,9 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Fica revogada a Portaria ANAC Nº 1286/SIE, de 04 de dezembro de 2007, publicada no DOU Nº235, S/1, P.21, de 07 de dezembro de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 21 de junho de 2012.

**MARCELO LEANDRO FERREIRA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária